



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano II | Edição nº 30

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decreto nº 2.473 **De 12 de dezembro de 2.013**

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.014, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XVI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as normas previstas na Lei nº 1.709, de 20/08/2001, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 30/11/2007 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, quanto de todos os demais tributos, como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas municipais, das quais se sobressaem os preços públicos ou tarifas, do sistema tributário atualmente em vigor, para o exercício de 2.014, fica atualizado em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2.012 e novembro de 2.013, desprezadas as frações de centavos de Real dos valores apurados.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.014.

Fernando Prestes, 12 de dezembro de 2.013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: HXNE8AUM

DECRETO Nº 2.474 **De 12 de dezembro de 2013**

Dispõe sobre a atualização para o exercício de 2.014, do valor monetário da Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na LC nº 068 de 30 de novembro de 2.007.

DECRETA:

Artigo 1º O valor monetário da Unidade Fiscal do Município – UFM fica atualizada para o exercício de 2.014, em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos últimos doze meses, desprezados as frações de centavos de Real; ficando fixado em R\$ 53,73 (Cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.014.

Fernando Prestes, 12 de dezembro de 2.013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 3 de 29

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: DJB7Z09J

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: IJPDUEWS

DECRETO Nº 2.475 De 12 de dezembro de 2013

*Fixa valor do hectare de terras para efeito de **cobrança do ITBI** e dá outras providências.*

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 068 de 30 de novembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 7.000,28 (sete mil reais e vinte e oito centavos), o valor do hectare de terras na zona rural do Município, para efeito de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre eles - ITBI, quando o valor do instrumento for inferior ao estipulado no artigo 102 da Lei Complementar nº 068, de 30 de novembro de 2007.

ARTIGO 2º - O valor fixado pelo artigo 1º deste Decreto deverá ser atualizado periodicamente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Fernando Prestes, aos 12 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 2.476 De 12 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2.014, dos valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, para cálculo do IPTU, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 068, de 30/11/2007 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constantes da Planta Genérica de Valores, ficam atualizados para o exercício de 2.014 em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimo por cento), de acordo com a variação percentual acumulada nos últimos doze meses do IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Parágrafo 1º - Os valores venais dos imóveis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 4 de 29

urbanos, que constituem a base de cálculo do IPTU, desprezadas as frações de centavos de Real, ficam fixados, para o exercício de 2.014, através da seguinte Planta Genérica de Valores:

I – Imóveis Edificados, por metro quadrado :

- a) Primeiro Padrão (Luxo) : R\$ 195,21;
- b) Segundo Padrão (Fino) : R\$ 138,34;
- c) Terceiro Padrão (Médio) : R\$ 126,01;
- d) Quarto Padrão (Popular) : R\$ 99,18;
- e) Quinto Padrão (Rústico) : R\$ 53,21.

II – Imóveis não Edificados, por metro quadrado :

- a) Primeira Zona Urbana – Área “ A ” : R\$ 34,11;
- b) Segunda Zona Urbana – Área “ B ” : R\$ 21,62;
- c) Terceira Zona Urbana – Área “ C ” : R\$ 14,98;
- d) Quarta Zona Urbana – Área “D”:R\$ 5,27.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.014.

Fernando Prestes, aos 12 de dezembro de 2.013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 3PX1PJ98

DECRETO Nº 2.477

De 12 de dezembro de 2013

Fixa calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respectivas Taxas de Serviços Urbanos –

TSU e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos e Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Feirante ou Eventual a partir do exercício de 2014 em diante, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 068, de 30/11/2007 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício fiscal de 2014 e em diante, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respectivas Taxas de Serviços Urbanos – TSU, em relação a qualquer área poderá ser pago, integralmente, em parcela única, ou à vista, até o dia 15 de março.

Artigo 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respectivas Taxas de Serviços Urbanos – TSU, relativo ao exercício de 2014 e o seguintes, poderão ser pagos em quatro parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer desconto, nos seguintes prazos:

I – 15 (quinze) de março;

II – 15 (quinze) de abril;

III – 15 (quinze) de maio; e

IV – 15 (quinze) de junho.

Artigo 3º - No exercício fiscal de 2014 e em diante, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Licenças para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços e Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Feirante ou Eventual poderá ser pago, integralmente, em parcela única, ou à vista, até o dia 15 (quinze) de julho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 5 de 29

Artigo 4º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Licenças para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços e Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Feirante ou Eventual, relativo ao exercício de 2014 e os seguintes, poderão ser pagos em quatro parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer desconto, nos seguintes prazos:

- I – 15 (quinze) de julho;
- II – 15 (quinze) de agosto;
- III – 15 (quinze) de setembro; e
- IV – 15 (quinze) de outubro.

Artigo 5º - Por força do disposto do artigo 14, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica suspensa a concessão de desconto para pagamento em parcela única, ou à vista, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respectivas Taxas de Serviços Urbanos – TSU e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Licenças para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos e Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Feirante ou Eventual, até que a nova legislação municipal regule os critérios de compensação do benefício, por meio de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, aumento ou criação de tributo ou contribuição.

Artigo 6º - Os prazos a que se refere este Decreto deverão ser observados como limite.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Fernando Prestes, aos 12 de dezembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando

Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: ODDXZQSB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 6 de 29

Concursos Públicos / Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS

Edital nº 04/2013

Referência: Processo Seletivo/2013

O Prefeito do Município de Fernando Prestes/SP, torna público para conhecimento dos interessados, o DEFERIMENTO das inscrições E CONTAGEM DE TÍTULOS dos candidatos abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo nº 01/2013.

MONITOR DO CEMEI

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Juliana Aparecida Gardini Fontanelli	46.172.307-4	00
02	Silvana Augusta Martins	23.746.334-9	00
03	Milena da Silva Ramos	48.890.969-7	00
04	Daiana Segura	42.744.752-5	8,00
05	Elsa Maria Pavani Estruzani	16.377.020-7	00
06	Naihara Borges Luchetti	42.744.448-2	00
07	Tania Mara Verissimo Scaglia	10.272.771	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Raiane Cristina Cavichia	46.206.529-7	00
02	Aline Mochetti Ravazzi	46.199.090-8	8,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 7 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

03	Maria Claudia Pecorari Ravazi	30.870.993-7	3,00
04	Sabrina Maura de Carli	30.469.024-4	5,00
05	Angela Silvestre de Jesus Perruchetti	30.422.181-8	00
06	Raphaela Golfeto	43.201.386-6	5,00
07	Elizabete Boer da Silva	33.363.448-2	8,00
08	Rozana Candido Machado	27.743.850-0	5,00
09	Silvana Gonçalves Leite Boer	33.416.155-1	5,00
10	Cândida Amélia Barboza	29.468.243-0	8,00
11	Priscila Roberta Batista de Marins	32.211.077-4	5,00
12	Erica Aparecida Fanelli	29.390.200-8	5,00
13	Maria Margarida Tralli	11.364.399-8	00
14	Marcia Batista Mendes Zanquetta	57.770.058-3	00
15	Maria José Fontanelli	17.784.298	5,00
16	Lidiane Maria Pecorare Aguiar	34.133.062-0	00
17	Eliana Vera Morcelli Contrera	26.755.393-6	3,00
18	Vilma Aparecida Cardoso Ferreira Boaro	22.712.130-2	00
19	Suze Maria Molena	42.744.648-x	5,00
20	Edinalva Natalina Severina da Silva Pereira	33.416.728-0	8,00
21	Sandra Helena Palma Squebola	18.986.121-6	5,00
22	Kelly Fernanda Vergani Oliveira	28.630.406-5	8,00
23	Eliana Carvalho Sumini	26.528.516-1	8,00
24	Angela Rosimeire Bassoli	17.239.444	00
25	Juliana do Carmo Rocha Gibertoni	30.870.980-9	8,00
26	Naiara Rozeli Orlandini	44.488.290-x	00
27	Tiago Santos Martins de Souza	40.620.462-7	8,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 8 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

28	Ivete Aparecida Damiani	13.725.505-6	8,00
29	Fabiana de Cássia Pecorari da Silva	28.630.405-3	8,00
30	Gislaine Aquatti Fontanelli	30.870.962-7	3,00
31	Bernadete Aparecida de Oliveira Pedrassoli	23.339.718-8	00
32	Maura Regina dos Santos Vergani	23.745.097-5	3,00
33	Cristiane da Silva Duarte	32.577.240-x	8,00
34	Rozangela Maria Bassoli Pedrassoli	10.272.791-0	3,00
35	Regina Maura Benatti Scarafici	22.600.198-2	8,00
36	Ivanilde de Fátima Pereira	34.133.043-7	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II - PORTUGUÊS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Paulo Roberto Pedrassoli Junior	25.365.341-1	8,00
02	Amanda Tatiane Borgonovi	42.744.658-2	8,00
03	Rosimeire Serafim	10.825.478	3,00
04	Carla Luiza Vicentim Bertozzi	21.864.196	3,00
05	Priscila Mery Pureza	44.488.326-5	5,00
06	Larissa Capovilla	44.488.320-4	00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 9 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II - MATEMÁTICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Claudio Donizete Bussadori	23.745.090-2	00
02	Josimari Rosana Faria	40.673.110-X	00
03	Suzi Carla Pecorari	28.347.332-0	5,00
04	Irani Cristina Estruzani	28.630.407-7	00
05	Rosimeire Aparecida Ravazzi Vendramin	21.381.301-4	8,00
06	Julio César Tonon Alamino	30.870.961-5	8,00
07	Marcos Roberto Ricci	28.234.155-9	00
08	Franciele Thais Belucci	47.950.066-6	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II - HISTÓRIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Andreia de Cássia Gussi	23.746.288-6	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II - GEOGRAFIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Marcilene Batista Mendes Bonanni	6.574.298-5	5,00
02	Josiane Volpini Bernardes	13.593.209-9	5,00
04	Priscila Pessoa de Almeida Silva	28.345.297-3	00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 10 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II - CIÊNCIAS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Maria Hermínia Morselli Honório	29.102.952-8	00
02	Claudio Donizete Bussadori	23.745.090-2	00
03	Kity Graziela Bettine	33.074.105-6	00
04	Josimari Rosana Faria	40.673.110-x	00
05	Lilian Carla Alberganti	42.744.769-0	3,00
06	Barbara Tamires Maziero	44.488.331-9	00
07	Maiara Segura	48.836.282-9	3,00
08	Elizete Fernanda Simoneti	42.744.622-3	00
09	Rosimeire Aparecida Ravazzi Vendramin	21.381.301-4	8,00
10	Alexandra Maria Estruzani	26.528.900-2	8,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II - INGLÊS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Maria Claudia Pecorari Ravazi	30.870.993-7	3,00
02	Amanda Tatiane Borgonovi	42.744.658-2	8,00
03	Cirina Luz de Souza Trovo	18.123.715-5	8,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 11 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Elisangela Jurcovich Mendes	26.393.291-6	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Roger Paulo Magni	23.746.326-x	5,00
02	Vania Veltrini Pascoal	46.675.259-3	00
03	Juliana Cristina Queiroz	47.744.732-x	00
04	Elaine de Fátima Broisler	42.744.726-4	00
05	Priscila Geovana Massei	29.102.156-6	00
06	Marcelo Pedrassoli	23.746.324	00
07	Julio Cezar Pedrassoli	9.066.715-3	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II – AEE

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Aline Mochetti Ravazzi	46.199.090-8	8,00
02	Cândida Amelia Barboza	29.468.243-0	8,00
03	Edinalva Natalina Severina da Silva Pereira	33.416.728-0	8,00
04	Suzi Maria Molena	42.744.648-X	5,00
05	Tiago Santos Martins de Souza	40.620.462-7	8,00
06	Julio César Tonon Alamino	30.870.961-5	8,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 12 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

MONITOR DE INFORMÁTICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Daniel Abrahão	34.133.096-6	00
02	Mariana Zanqueta	45.878.122-8	00
03	Igor da Cunha Prates	49.935.050-9	00
04	Jeferson Bragadini	46.674.907-7	00
05	Priscila Aparecida Porto da Silva Piotto	40.567.944-0	00
06	Antônio Marcos Mariano da Silva	42.140.417-6	00
07	Adriele Cristina Spada	47.160.805-1	00
08	Daniel Rodrigo Nunes Bassi	47.160.712-5	00
09	Tiago Rafael Menegassi	49.742.617-1	00
10	Marcela Aparecida Pedrassoli da Silva	33.416.729-2	00
11	Lilian Aparecida Cardoso de Oliveira	42.744.600-4	00
12	Ana Paula Nunes Pinheiro	46.070.100-9	00
13	Ericson Jhones Mazeiro	48.316.695-9	00

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01	Mariana Dalmaso	41.793.879-2	00
02	Daniele Pereira	49.754.879-3	00
03	Janaina Silva de Jesus Queiroz	45.095.426-2	00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 13 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

04	Elisandra Aparecida Spinelli	33.069.288-4	00
05	Jessica Vicentini	47.985.997-8	00
06	Adriano José Luchetti	42.744.520-6	00
07	Fernanda Gonçalves Dalmaso	47.405.969-8	00
08	Naiara Fernanda Martins	48.325.740-0	00
09	Aline Regina Germano de Moraes	40.569.780-9	00
10	Fabricia Conceição Bueno da Silva	36.769.686-1	00
11	Francisco Eduardo Carmona Petine	53.725.223-X	00
12	Roseli Aparecida de Assis Lima	28.833.428-0	00
13	Rafaela Bordinassi	47.122.878-3	00
14	Andressa Martins dos Santos	49.814.680-7	00
15	Tania Aparecida de Souza	20.070.807-7	00
16	Nura Aparecida Ziviani	42.744.685-5	00
17	Daniela Julio	42.744.524-3	00
18	Tamires Patricia Franco	49.755.386-7	00
19	Marilia Vergani	44.620.278-2	00
20	Josiane Bordignon	47.371.429-2	00
21	Paula Fernanda Bertino	32.343.742-4	00
22	Janaina Bertino	47141915-1	00
23	Eduarda Zaniboni	40.725.692-1	00
24	Marcia Cristina Santarosi de Souza	20.099.563	00
25	Raquel Cristina Angelo	44.620.281-2	00
26	Walquiria Fabiana Fusca	33893.615-4	00
27	Dinalia Bispo Dellatore	26.266.502-5	00
28	Aline Aparecida de Alencar	48.142.690-5	00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 14 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

29	Carina Aparecida Galoquio	35.182.883-7	00
30	Andressa Magni	48.829.955-X	00
31	Michele Custodio Dias	30.870.960-3	00
32	Carla Gizele Pereira	48.196.477-0	00
33	Carolina Alves de Souza	48.936.952-2	00
34	Patrícia Borgonovi Frare	33.416.730-9	00
35	Dalva Aparecida Rezende Politano	24.699.001-6	00
36	Rosely Padalino	21.224.651	00
37	Cirlene Cristina Colombo	28.593163-5	00

O candidato poderá interpor recurso contra o CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, desde que devidamente fundamentado. Deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação de presente edital.

Publique-se para ciência dos candidatos interessados, do inteiro teor desta decisão.

Fernando Prestes, 17 de Dezembro de 2013.

Prefeito Municipal

Código Localizador: BSM/JZ6T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 15 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

EDITAL DE INDEFERIMENTO PARCIAL DE INSCRIÇÃO

Edital nº 02/2013

Referência: Processo Seletivo/2013

O Prefeito do Município de Fernando Prestes/SP, torna público para conhecimento dos interessados, o INDEFERIMENTO PARCIAL das inscrições dos seguintes candidatos:

INSC.	NOME	RG	CARGO
07	Naihara Borges Luchetti	42.744.448-2	MONITOR CEMEI
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indefiro o título de pós-graduação apresentado, haja vista que a declaração apresentada não contém a quantidade mínima de horas de curso.			

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento parcial, desde que devidamente fundamentado. Deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação de presente edital.

Publique-se para ciência dos candidatos interessados, do inteiro teor desta decisão.

Fernando Prestes, 17 de Dezembro de 2013.

Prefeito Municipal

Código Localizador: DD4F+BN8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 16 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 03/2013

Referência: Processo Seletivo/2013

O Prefeito do Município de Fernando Prestes/SP, torna público para conhecimento dos interessados, o INDEFERIMENTO das inscrições dos seguintes candidatos:

INSC.	NOME	RG	CARGO
07	Naihara Borges Luchetti	42.744.448-2	PEB I - AEE
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CPF apresentado não é da candidata, certidão de nascimento apenas de 01 filho, pós-graduação não contém carga horária.			

INSC.	NOME	RG	CARGO
03	Andreia de Cássia Gussi	23.746.288-6	PEB II – Geografia
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentou o título de Geografia, mas sim de História, sem pertinência com a disciplina.			

INSC.	NOME	RG	CARGO
02	Priscila Pessoa de Almeida Silva	28.345.297-3	História
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentou título de Geografia, sem pertinência com História.			

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, desde que devidamente fundamentado. Deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação de presente edital.

Publique-se para ciência dos candidatos interessados, do inteiro teor desta decisão.

Fernando Prestes, 17 de Dezembro de 2013.

Código Localizador: 03A+AU89

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 17 de 29

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 (RERRATIFICAÇÃO)

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais inerentes ao seu cargo, torna publico a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2013, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, visando atender necessidades de contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais, sendo o contrato de trabalho regido pela Lei Municipal nº 1.417, de 06 de maio de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), para as funções de Monitor do CEMEI, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental nos Anos Finais) nas disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte e Educação Física. O processo seletivo será organizado, aplicado e avaliado pelos membros de Comissão Municipal e específica, constituída e nomeada pela Portaria nº 2.276, de 18 de novembro de 2013.

1 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para substituírem docentes efetivos da rede municipal de ensino e os contratos decorrentes serão de caráter temporário com prazo determinado e regidos pela Lei Municipal nº 1.417, de 06 de maio de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), para o ano letivo de 2014.

1.2. NOMENCLATURA – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS – TAXA DE INSCRIÇÃO

Nomenclatura	C/Horária semanal	Vencimentos (R\$)	Valor da taxa de inscrição
Professor de Educação Básica – Educação I	30 h	R\$ 1.198,71	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II Geografia	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Português	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – História	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Inglês.	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Arte	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Monitor do CEMEI	40 h	R\$ 1.198,71	R\$ 40,00
Monitor de Informática	30 h	R\$ 1.198,71	R\$ 35,00
Professor de AEE	HORA AULA	R\$ 9,35 hora aula	R\$ 40,00
Inspetor de Alunos	40 h	R\$ 915,20	R\$ 35,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 18 de 29

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações oficiais.

2.2 - No ato de inscrição, o candidato deverá ter os requisitos mínimos:

2.2.1 – a nacionalidade brasileira;

2.2.2 – o gozo dos direitos políticos;

2.2.3 – quitação com as obrigações eleitorais e militares, se o candidato for do sexo masculino, no segundo caso;

2.2.4 – não haver sofrido no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.2.5 – não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.2.6 – possuir habilitação para docência que concorre na data da inscrição, exceto para os concluintes no ano de 2013, que poderão comprovar a habilitação no ato de inscrição, apresentando declaração de que irá concluir o curso no final de 2013.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas do dia 29 de novembro ao dia 10 de dezembro de 2013, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 46, Centro - Fernando Prestes.

3.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais via postal ou ainda através de qualquer outro meio eletrônico.

3.3 - Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre.

3.4 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou procurador formalmente constituído através de procuração, ficando esta retida e anexada ao respectivo requerimento. Em caso de procuração o procurador deverá apresentar documento original de identificação.

4 – DAS PROVAS

4.1 - O processo seletivo constará de prova composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, de 04 (quatro) alternativas.

4.2 - O Programa e Bibliografia (Anexo II) do Processo Seletivo deste Edital serão afixados na SME., bem como disponibilizados no site oficial da Prefeitura www.fernandoprestes.sp.gov.br.

4.3 - As provas escritas serão realizadas na cidade de Fernando Prestes, na data e local abaixo especificado e terão duração máxima de 03 (três) horas.

EMPREGO	<u>Dia 11/01/2014 – Sábado – Manhã</u>
Monitor de CEMEI	Horário: 09h00min Local: Escola Municipal Profª Clélia Machado de Freitas Endereço: Rua José Agustoni, nº 77 Centro – Fernando Prestes/SP
Professor de Educação Básica I	
PEB II - Matemática	
PEB II - Geografia	
PEB II - Educação Física	
PEB II - Português	
EMPREGO	<u>Dia 11/01/2014 – Sábado – Tarde</u>
PEB II - Ciências	Horário: 14h00min Local: Escola Municipal Profª Clélia Machado de Freitas Endereço: Rua José Agustoni, nº 77 Centro – Fernando Prestes/SP
PEB II - Arte	
PEB II - História	
PEB II - Inglês	
Professor AEE	
Monitor de Informática	

4.3.1 - O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas no Jornal Oficial. O Edital também será afixado na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura.

4.4 - Os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não será admitida a entrada nos locais de provas dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 19 de 29

4.5 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

4.7 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

4.8 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de apontamentos, legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.9 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que deverá anotar a reclamação na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.9.1 - Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

4.10 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

4.11 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.11 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.13 - O candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 – As provas, de caráter classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 – Será inabilitado o candidato que obtiver nota zero na prova.

5.3 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vistas ou revisões de provas.

5.4 - O candidato poderá interpor recurso contra erros formais ou de classificação, desde que devidamente fundamentado. Deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação da classificação do Processo Seletivo.

6 – DOS TÍTULOS

6.1. Serão considerados os seguintes Títulos **na área da Educação**:

Especificação do Título	Valor
Doutorado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Mestrado	10 (dez) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	05 (cinco) pontos
Cursos de especialização – 180 h	03 (Três) pontos – últimos 5 anos

6.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição do processo seletivo conforme item 3.1. do presente edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos.

7.2- A Secretaria Municipal de Educação afixará a lista da classificação final e publicará no site oficial da Prefeitura.

8 - DO DESEMPATE

8.1 - Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos, o processo de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1- Maior idade;

8.1.2- Maior número de filhos menores de 18 anos;

8.1.2- Maior número de filhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 20 de 29

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da atribuição, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.2 – Acompanhará e será responsável pela organização do presente certame, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, ficando delegada à Secretária Municipal de Educação, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

9.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

9.4 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Processo Seletivo.

9.5 – As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 – Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização junto a Secretaria Municipal de Educação.

9.7 – Os aposentados em cargo/função/cargo públicos somente serão nomeados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais da Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da atribuição, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.8 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.9 – A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato; e d) correspondência recebida por terceiros.

9.10 – A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.11 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

9.12 – A publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixação na Secretaria Municipal de Educação.

9.13 – O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9.14 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fernando Prestes, 20 de novembro de 2013.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 21 de 29

ANEXO I

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

MONITOR DE CEMEI: Curso Superior, licenciatura de graduação plena, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos): Curso Normal Superior, habilitação para o Magistério em nível médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE): Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA): Licenciatura Plena em Educação Física;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PORTUGUÊS): Licenciatura Plena em Letras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA): licenciatura Plena em Matemática, ou ser portador de diploma de licenciatura Plena em Ciências (ou Ciências Exatas), com habilitação em Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS): Licenciatura Plena em Ciências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA): Licenciatura Plena em História; ou ser portador de diploma de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em História.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA): Licenciatura Plena em Geografia, ou ser portador de diploma de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS): Licenciatura Plena em Letras (com habilitação em Inglês).

PROFESSOR DE AEE: Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Ensino Educacional Especializado.

MONITOR DE INFORMÁTICA: Ensino Médio Completo, Certificado avançado de Informática (Word, Excel, Internet, Windows).

INSPETOR DE ALUNOS: Ensino Médio Completo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 22 de 29

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise semântica, (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos etc.). Textos elementos da estrutura narrativa; dissertativa, coesão, coerência textual, descrição objetiva e subjetiva. Variantes da linguagem oral e linguagem escrita. Acentuação. Encontro vocálico. Nova ortografia. Pontuação. Classes de palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, numerais, preposições, conjunções, interjeições, advérbios. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática- orações coordenadas e subordinadas.

Matemática: Operações: Números inteiros, fracionários, decimais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores, critérios de divisibilidade, números primos, compostos, MDC e MMC. Números racionais e sua representação fracionária. Operação com números fracionários. Expressões Numéricas. Conjuntos numéricos. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Progressão Aritmética e Geometria. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equações – inequações e sistemas de 1º grau e 2º grau. Raízes e Equações Completas e Incompletas, fracionárias, biquadradas e irracionais. Funções polinomiais do 1º e 2º graus, por ordenado, representação gráfica, domínio e imagem. Função exponencial, logarítmica, sucessão e seqüência. Estudo de matrizes. Sistema Métrico Decimal. Unidade de comprimento, medidas de área e unidade de medida de capacidade. Geometria Plana e Espacial, sólidos geométricos, reta, segmento de retas. Polígonos regulares, quadriláteros, cálculo de perímetro, área. Triângulos, trigonometria, teorema de Pitágoras. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- PEB I

HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre. Artmed, 1999.
LERNER, DÉLIA. Ler e Escrever na escola- O real, possível e o necessário
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000- cap. I a V
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001
WEIZZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo. Editora Ática, 1999.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229
Deliberação CEE nº 73/2008- Regulamenta a implantação do ensino fundamental de 9 anos no Estado de São Paulo
Lei Federal nº. 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º, e 87º da Lei Federal nº9394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº. 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial
Parecer CNE/CEB nº. 22, de 17 de dezembro de 1998 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº. 04 de 16 de fevereiro de 2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CP nº 03/04 e Res. CNE/CP nº 01/04- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CNE/CEB nº. 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília. MEC/SEF, 1998.
Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental. Temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Política nacional de Educação Infantil: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ministério da educação/Secretaria da educação Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano II | Edição nº 30

Página 23 de 29

BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Referencial Curricular Nacional para a educação Infantil. Volume 1, 2 e 3. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BRASIL. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessar em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Disciplinas (Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Artística e Educação Física):

PARA TODAS AS DISCIPLINAS

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise semântica, (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos etc.). Textos elementos da estrutura narrativa; dissertativa, coesão, coerência textual, descrição objetiva e subjetiva. Variantes da linguagem oral e linguagem escrita. Acentuação. Encontro vocálico. Nova ortografia. Pontuação. Classes de palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, numerais, preposições, conjunções, interjeições, advérbios. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática- orações coordenadas e subordinadas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos III e VI). São Paulo: Cortez, 1997.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal nº. 9394/96- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei Federal nº. 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº. 98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº. 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5a a 8a séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica II – Ciências

Caracterização dos materiais encontrados no ambiente. Transformações físicas e químicas dos materiais. Organização das matérias na terra e suas transformações. Energia no ambiente. Equilíbrio e movimento dos corpos. Organização funcional dos seres vivos. Organização do universo e do sistema solar. Interações dos seres vivos. Origem e continuidade da vida. Ecossistemas brasileiros. Desequilíbrios ambientais. Saúde do brasileiro. Qualidade de vida no mundo atual. O ensino de ciências no ensino fundamental: desenvolvimento histórico social da ciência e suas implicações; relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação; metodologia do ensino de ciências; planejamento de atividades de ensino; critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos; procedimentos didáticos adequados.

Bibliografia Sugerida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 24 de 29

BRANCO, Samuel M. O meio ambiente em debate. 26. ed. Rev. E ampliada. São Paulo, 1997 p (Coleção Polemica).
BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – ciências – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.
BRASIL– Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996. BURCHER, r.

Professor de Educação Básica II – Geografia

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. O campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. O Brasil das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. Globalização: as novas transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável

Bibliografia Sugerida

BRASIL, Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Geografia. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 5

BRASIL– Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996

SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987.

Técnica, espaço e tempo – globalização e meio técnico - científico informacional. São Paulo:

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental e médio. O jogo: características sócio-afetivas, motoras e cognitivas. jogos cooperativos. O ensino da educação física no ensino fundamental. Procedimentos metodológicos e avaliatórios. Seleção de conteúdos

Bibliografia Sugerida

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989. (Pensamento e Ação no Magistério – Fundamentos para o Magistério)

MARCELINO, Nelson de Carvalho. Lazer e Educação, 3 ed. Campinas. Papirus, 1990.

BRASIL, Secretaria de Educação fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais. Secretaria da Educação Fundamental, vol. 7 – Brasília MEC/SEF, 1987

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

Professor de Educação Básica II – História

Cidadania: concepções históricas. A natureza, a terra e as relações sociais Diversidade e Identidade cultural. Estados nacionais, imperialismo e revoluções. Industrialização e Urbanização. A cidade e o campo. Abordagens historiográficas. Tendências Teórico-metodológicas. O ensino de História no Ensino Fundamental. Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistência e reivindicatórios. Disputas étnicas no Brasil, Europa e África.

Bibliografia Sugerida

BITTENCOURT, Circe (org) O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de educação Fundamental- Brasília MEC/SEF, 1997 – História

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996

FAUSTO, b. História do Brasil. São Paulo. EDUSP, 1994.

Professor de Educação Básica II – Inglês

English Language and Communicative Skills (Phonology, syntax and morphology; Language as discourse; Comprehension skills: reading). Literature (English and American Literature Historical Background; Remarkable writers in English and



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 25 de 29

American Literature).Theory and Teaching Practice (Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century;The communicative Approach;Setting and Restricting Objectives;Integrating the four Skills;Techniques and resources; The socio-cultural Dimension of foreign Language Teaching;Materials evaluation;Language Assessment)

Bibliografia Sugerida

CELANI, M.A.A. 1997, Ensino de segunda Língua: Redescobindo as origens.EDUC.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais para o 3 e 4 ciclos (de 5 a 8 série) do ensino fundamental: Língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996

Professor de Educação Básica II – Matemática

Conjunto dos números reais; variação de grandezas; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; funções trigonométricas; sistemas lineares; matrizes determinantes; Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações Polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismos. Perpendicularismos. Projeções. Distancias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferências. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distancia entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distancia de pontos à reta. Pontos Notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatísticas. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal. Análise combinatório binômio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noções Básicas de matemática financeira. Progressão aritmética e geométrica. O ensino da matemática no ensino fundamental Objetivos do ensino de matemática e critérios de seleção de conteúdos. Alguns caminhos “Fazer matemática” na sala de aula: o recurso à resolução de problemas; o recurso à história da matemática.

Bibliografia Sugerida

BRASIL – Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Secretaria de educação fundamental-Brasília: MEC/SEF, 1997. v.3. Matemática.

D’Ambrósio, U. Da realidade ação: Reflexões sobre Educação matemática. UNICAMP, Campinas, 1986

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: atual, 1985.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996

Professor de Educação Básica II – Português

A Língua Portuguesa na perspectiva tradicional. Gramática normativa e histórica. A língua Portuguesa na perspectiva na lingüística.Som/fonema; Morfema e alormofia; Processos sintáticos.Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado.Literatura.Historia literária.A literatura infantil e juvenil na escola.Obras literárias.Linguagem e ensino.Linguagem: uso e função.Discurso ou texto.Língua oral e língua escrita.Variação lingüística e norma.Gramática e criatividade.Leitura e produção de texto.O ensino na língua portuguesa no ensino fundamental.Produção e interpretação de texto.

Bibliografia Sugerida

BRASIL. Secretaria da educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais – Língua Portuguesa. Brasília. MEC/SEF. 1998.

CUNHA, C. e Cintra L. Nova gramática do português. Rio de janeiro: Nova fronteira, 1985.

LAJOLLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.

GERALDI, João Wanderley (org). O texto na sala de aula. São Paulo, Ática.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

Professor de Educação Básica II – Arte

Teorias e concepções da Arte: pensamento antigo e pós-moderno.- As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, áudio-visuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da musica e das artes visuais à contemporaneidade. Características,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 26 de 29

produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. O ensino de Educação Artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio-cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

Bibliografia Sugerida

BRASIL- Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais de 5ª a 8ª séries – educação artística. Secretaria de educação Fundamental-Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL – Secretaria de educação Fundamental Parâmetros Curriculares nacionais – Ensino Médio – Educação Artística – Secretaria de educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

VISCONTI, Márcia Maria Zei Biaggioni. Guia para a educação e prática musical em escolas www.abemusica.com.br.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

MONITOR DE CEMEI

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

Parte Pedagógica

A criança e a educação infantil: cultura e concepção de infância; cultura e educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. A ludicidade como dimensão humana. A arte como fundamento da educação infantil. Educação infantil: cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 6 anos. Políticas. Públicas para a educação infantil. Histórico da educação Infantil. LDB: a legislação e a educação infantil. Pedagogia da educação infantil; do olhar e da escuta; das relações e da diferença. A organização dos tempos e dos espaços na educação infantil. A educação infantil e a família: atores e protagonistas.

Bibliografia Sugerida

ARIES, Philippe. História Social da criança e da família. Rio de Janeiro: livros técnicos e científicos, 1981.

BRITO, Teca Alencar. Música na educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.

CAMPOS, Maria Malta. A Legislação, as políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios. IN: Machado, Maria Lúcia de A. Machado, Encontros e desencontros em Educação Infantil. SP: Cortez, 2002.

CRAIDY, Carmem Maria. A educação da criança de 0 a 6 anos. O embate assistência e educação na conjuntura nacional e internacional. In. Machado, Maria Lúcia de A. Machado. Encontros e Desencontros em Educação Infantil. SP: Cortez 2002.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de e PALHARES, Marina Silvério P. (orgs). Educação Infantil e pós LDB: rumos e desafios. Campinas: autores associados. São Carlos: UFSCAR. Florianópolis: UFSC, 2001

MUKINA, Valéria. Psicologia da idade pré-escolar. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Política nacional de Educação Infantil: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ministério da educação/Secretaria da educação Básica.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1, 2 e 3. Brasília, MEC/SEF, 1998.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil – artigo 205 a 214.

Lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, dá outras providências – artigos 7º a 24: 53 a 69. 86 a 89. 131 a 140.

Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Lei federal 11.114, de 16 de maio de 2005, altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da Lei Federal 9394/96.

Parecer CNE/CEB 22, de 17 de dezembro de 1998 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB 04 de 16 de fevereiro de 2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB 01 de 07 de abril de 1999 – institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB 17, de 03 de julho de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 27 de 29

Resolução CNE/ CEB 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Decreto 6949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ONU, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial.

Decreto Nº 6571/2008, que dispõe sobre o apoio da União e política de financiamento do atendimento educacional especializado- AEE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08 . Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Auditiva, surdez, Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, LIBRAS e Língua Portuguesa, recursos específicos de tecnologias assistivas para alunos com Deficiência Auditiva e surdez, preparação e organização de material específico de apoio em LIBRAS e em LIBRAS e Língua Portuguesa.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Mental, Tecnologias Assistivas em apoio aos alunos com deficiência Mental, mediações para o processo de aquisição da leitura e da escrita e lógico matemático aos alunos com deficiência Mental, elaboração e organização de material específico e complementares ao processo educacional.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Visual, baixa visão, Recursos ópticos e não ópticos, mobiliários, o sistema Braille, avaliação funcional da visão, livro adaptado/ ampliado e em Braille, ampliação, recursos específicos de tecnologias assistivas para cegos e alunos com baixa visão, Orientação e Mobilidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 28 de 29

BIBLIOGRAFIA

- ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >
- RIOS, Terezinha Azevêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38a ed.
- OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- Werneck, Claudia, Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS? (2ª ed/1999), editora WVA.
- TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.
- VYGOTSKY, L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002
- EDLER, Rosita Carvalho. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WWA, 1998.
- _____. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WWA, 1997.
- MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- BRASIL. MEC/SEAD. Cadernos da TV Escola: Deficiência Visual. Brasília: MEC/SEAD, 2000.
- Política Nacional de Educação Especial Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Visual .[http:// www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial.
- Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência mental -[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial
- Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Auditiva .[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial.

MONITOR DE INFORMÁTICA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Sistema de medidas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade). Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Formas Geométricas. Perímetro e área. Estatística. Potenciação. Expressões Algébricas. Probabilidade. Juros simples e composto. Equação e Inequação de 1º. e 2º. grau. Razões trigonométricas. Conceitos básicos de geometria. Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: Noções Básicas de Informática (Word, Excel, Internet, Windows).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho e funções e atribuições do cargo. Relações interpessoais e Ética Profissional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 29 de 29

INSPETOR DE ALUNOS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Semântica.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Sistema de medidas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade). Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Formas Geométricas. Perímetro e área. Estatística. Potenciação. Expressões Algébricas. Probabilidade. Juros simples e composto. Equação e Inequação de 1º. e 2º. grau. Razões trigonométricas. Conceitos básicos de geometria. Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Constituição da Republica Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

Lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, dá outras providencias – artigos 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, funções e atribuições do cargo. Ética profissional. Relações humanas no trabalho.

Código Localizador: 8LKJJA3U